



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 06/2022

1. Relatório:

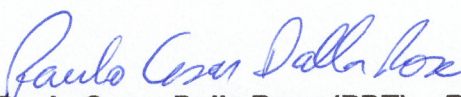
O Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo, em Regime de Urgência, Projeto de Lei com objetivo de obter autorização legislativa para realizar a contratação, por prazo determinado, de 05 Atendentes de Creche. Foi recebida Mensagem Retificativa ao Projeto, a qual altera de 05 para 03 o número de contratações.

2. Voto:

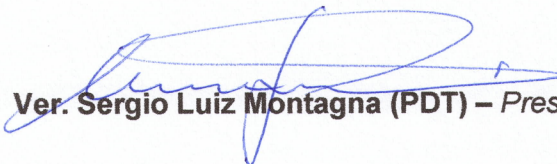
Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem Retificativa, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

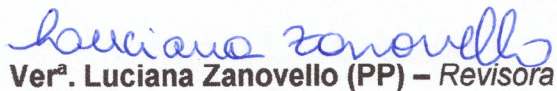
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de fevereiro de 2022.


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator

De acordo:


Ver. Sergio Luiz Montagna (PDT) – Presidente


Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Revisora